

Recurso interposto em 13 de julho de 2018 — Sintokogio/EUIPO (ProAssist)**(Processo T-439/18)**

(2018/C 328/72)

*Língua em que o recurso foi interposto: inglês***Partes**

Recorrente: Sintokogio Ltd (Nagoya, Japão) (representantes: V. Dalichau, S. Kirschstein-Freund e B. Breitinger, advogados)

Recorrido: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)

Dados relativos à tramitação no EUIPO

Marca controvertida: Registo internacional que designa a União Europeia da marca nominativa *ProAssist* — Pedido de registo n.º 1 327 746

Decisão impugnada: Decisão da Segunda Câmara de Recurso do EUIPO, de 3 de maio de 2018, no processo R 2341/2017-2

Pedidos

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- Anular a decisão impugnada na parte que diz respeito à designação da União Europeia do registo internacional n.º 1327746;
- Subsidiariamente, modificar a decisão impugnada na parte que diz respeito à designação da União Europeia do registo internacional n.º 1327746;
- Condenar o EUIPO nas despesas efetuadas no âmbito dos recursos na Câmara de Recurso e no Tribunal Geral.

Fundamentos invocados

- Violação do artigo 94.º, n.º 1, do Regulamento (UE) 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho;
- Violação do artigo 7.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (UE) 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho;
- Violação dos princípios da igualdade e da boa administração, artigo 107.º do Regulamento (UE) 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho.

interposto em 26 de julho de 2018 — eSlovensko Bratislava/Comissão**(Processo T-460/18)**

(2018/C 328/73)

*Língua do processo: inglês***Partes**

Recorrente: eSlovensko Bratislava (Bratislava, Eslováquia) (representante: B. Fridrich, advogado)

Recorrida: Comissão Europeia